

LEI N.: 01497

AUTORIZA A DOACAO A ASSOCIACOES DOS MORADORES DOS BAIRROS CATALAO, BELA VISTA E SAO JOSE, DE UM LOTE PARA CONSTRUCAO DA RESPECTIVA SEDE.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR A ASSOCIACAO DOS MORADORES DOS BAIRROS CATALAO, SAO JOSE E BELA VISTA, PARA A CONSTRUCAO DA SEDE DA DONATARIA, O LOTE 42 (QUARENTA E DOIS) DA QUADRA 15 (QUINZE) DA ZONA 8 (OITO), COM AREA DE 532 M2 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), MEDINDO 28 (VINTE E OITO) METROS PARA A R.CARATINGA E 19 (DEZENOVE) METROS PARA A R.AFRANIO PEIXOTO, 19 (DEZENOVE) METROS NA CONFRONTACAO DO LOTE 276 E 28 (VINTE E OITO) METROS NA CONFRONTACAO DO LOTE 69.

ART.2 - A DOACAO SERA FEITA COM A CLAUSULA DE REVERSAO A MUNICIPALIDADE, CASO A DONATARIA NAO INICIE A CONSTRUCAO NO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, A CONTAR DA VIGENCIA DESTA LEI.

ART.3 - REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRARA ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 13 DE JUNHO DE 1979.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.40 DE 16/07/1979